



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1895/07

PROTOCOLO Nº 9.741.759-8

PARECER Nº 647/08

APROVADO EM 08/10/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO – FAFICOP

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Proposta Pedagógica do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado,  
de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções  
CNE/CES nºs 10/2004, 2 e 3/2007).

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício nº 1288/07 – CES/GAB/SETI, de 29 de novembro de 2007, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do ofício nº 188/07, de 13 de novembro de 2007, encaminha a proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nºs 10/2004, 2 e 3/2007).

Este Processo foi convertido em diligência, em 11 de fevereiro de 2008 e 4 de junho de 2008, para que a proposta pedagógica fosse reformulada e que atendesse às Resoluções supra citadas. Retornou, a este Conselho, em 12 de setembro de 2008, por meio do Ofício nº1139/08-CES/GAB/SETI, de 9 de setembro de 2008, capeando o Ofício nº 159/08, de 2 de setembro de 2008 (fls. 212), que anexou proposta pedagógica reformulada (fls. 214/313), pretendendo atender o pedido contido na diligência.



PROCESSO Nº 1895/07

### **Dados Gerais do Curso**

O Curso de graduação em Ciências Contábeis foi autorizado pelo Decreto Federal nº 85.720, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 380, de 15 de setembro de 1983. A proposta pedagógica em vigor, foi aprovada pelo Parecer nº 1103/2001-CEE/PR, com carga horária de 3.120 horas.

A proposta pedagógica de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nº 10/2004, 2 e 3/2007, apresenta as seguintes características:

**Curso:** Ciências Contábeis

**Modalidade:** Bacharelado

**Carga horária:** 3000 (três mil) horas

**Turno de Funcionamento:** Noturno

**Regime de Matrícula:** Seriado anual

**Número de Vagas Anuais:** 100 vagas (50 vagas para o vestibular de inverno e 50 vagas para o vestibular de verão)

**Integralização do Curso:** Mínimo de 4 e, no máximo, 7 anos.

### **Objetivos Gerais**

Descreve a FAFICOP que o objetivo é formar bacharéis capazes de articular o saber teórico e o prático, com competência e habilidade em demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil para que venham a desenvolver, com qualidade, as funções contábeis necessárias às pessoas físicas e às empresas públicas e privadas.

### **Perfil Profissional**

Segundo a IES, o profissional egresso do Curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado deverá apresentar como perfil:

- Capacidade para compreender a dinâmica social, econômica e política, para que possa contribuir com a sociedade.
- Habilidade de aplicar a teoria contábil como fundamento para compreensão dos fenômenos que dão origem às práticas contábeis.
- Exercer com ética as prerrogativas e atribuições da profissão.
- Idealizar e criar mecanismos objetivando a melhoria da qualidade e da comunicação da informação contábil.
- Capacidade de adaptação frente às constantes mudanças no mundo globalizado, sendo portanto flexível frente às mudanças que ocorrem nas relações de trabalho.
- Formação técnica que o habilite apoiar o processo de gestão nas organizações.
- Capacidade técnica que o habilite na implementação de sistema contábil nas organizações.



PROCESSO Nº 1895/07

**Matriz Curricular (proposta)**  
**Curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado**

<b>1ª SÉRIE - Disciplinas</b>	<b>H/AULA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Contabilidade Introdutória	04	144
Introdução à Administração	02	72
Introdução à Economia	02	72
Introdução ao Direito	04	144
Língua Portuguesa	02	72
Matemática	02	72
Filosofia	02	72
Estatística	02	72
<b>SUBTOTAL CH</b>	<b>20</b>	<b>720</b>
<b>2ª SÉRIE Disciplinas</b>	<b>H/AULA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Contabilidade Intermediária	04	144
Contabilidade de Custos	04	144
Direito Empresarial e Societário	02	72
Legislação Social e Trabalhista	04	144
Organização, Sistemas e Métodos	02	72
Matemática Financeira	02	72
Contabilidade Agrícola	02	72
<b>SUBTOTAL CH</b>	<b>20</b>	<b>720</b>
<b>3ª SÉRIE - Disciplinas</b>	<b>H/AULA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Contabilidade Gerencial	04	144
Prática Leg. Fiscal e Tributária	04	144
Análise das Demonstrações Contábeis	04	144
Controladoria	04	144
Sistema de Informação Contábil	02	72
Direito Tributário	02	72
<b>SUBTOTAL CH</b>	<b>20</b>	<b>720</b>
<b>4ª SÉRIE - Disciplinas</b>	<b>H/AULA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Auditoria e Perícia	04	144
Legislação e Ética Profissional	02	72
Contabilidade Pública	04	144
Teoria da Contabilidade	02	72
Estágio supervisionado	08	288
<b>SUBTOTAL CH</b>	<b>20</b>	<b>720</b>
<b>TOTAL</b>	<b>--</b>	<b>2.880</b>
Atividades complementares obrigatórias	--	120
<b>TOTAL GERAL CH</b>	<b>80</b>	<b>3.000</b>

## 2. No Mérito

Comparando a proposta pedagógica do Curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais, com a proposta do mesmo curso em vigor, apresentamos o seguinte quadro:

	<b>Proposta em vigor</b>	<b>Proposta de adequação</b>
Conteúdos específicos	2.736 horas/aula	2.592 horas
Estágio	304 horas/aula	288 horas
Atividades Complementares	80 horas/aula	120 horas
Carga horária total	3.120 horas/aula	3.000 horas



PROCESSO Nº 1895/07

A proposta pedagógica encontra-se adequada à Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado e Resoluções CNE/CES nº 2 e 3/2007.

O artigo 11 da Resolução CNE/CES nº 10/2004, determina que as *“Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas Instituições de Educação Superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.”*

## II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, aprovamos a proposta pedagógica do Curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nº 10/2004, 2 e 3/2007), da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com 3.000 (três mil) horas, funcionamento noturno, seriado anual, 100 vagas anuais (50 vagas para o vestibular de inverno e 50 vagas anuais para o vestibular de verão) e integralização no mínimo de 4 e, no máximo, 7 anos.

Considerando o artigo 11 da Resolução CNE/CES nº 10/2004, os alunos ingressantes no respectivo curso no ano letivo de 2005 deverão integralizar a presente proposta.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser incorporados ao regimento da Instituição.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

Devolva-se o Processo nº 1895/07 à FAFICOP, a qual caberá a responsabilidade pela guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1895/07

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 07 de outubro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de outubro de 2008.